

DECRETO N.º 046/2017

DATA: 27.04.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1713/2017 de 27.04.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 62.899,63 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 112.899,63 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), destinados a pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos agentes comunitários de dengue, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento M. de Saúde		
0702	Fundo Municipal da Saúde		
10.302.0021.2.026	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	497	49.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	497	43.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	497	13.299,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	497	6.600,00
TOTAL			112.899,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 62.899,63 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, conforme valores abaixo especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 62.899,63 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
497	Vigilância em Saúde	62.899,63
TOTAL		62.899,63

II – Excesso de Arrecadação da alínea das receitas a seguir especificada no exercício de 2017 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

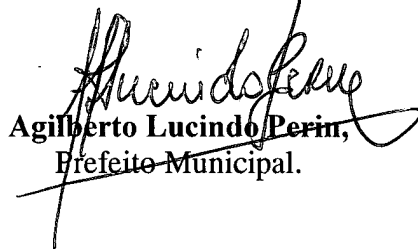
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.30.99.08 (199)	PAB/SUS Assistência Financeira Complementar – Ace 95 Por Cento	497	46.238,40
1721.33.30.99.11 (202)	PAB/SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte Anvisa	497	3.761,60
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDC – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.